



ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 04/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE.

Tipo: Menor Preço Global.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04, Asa Norte – Brasília/DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 021/2025 de 25 de agosto de 2025.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Eliete de Pinho Araujo	Presidente da Comissão, em exercício
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Leopoldo Peres Torelly	Membro Titular
Jennifer Maiara Santos da Silva	Coordenadora de Licitações e Contratos Interina
Ronaldo Vieira Teles	Diretor de Operações e Logística
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	Gerente de Operações e Logística

Aberta a reunião para análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 04/2025**, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line para validação das certidões inseridas no envelope de n.º 1 – Documentos de Habilitação, entregues na sessão realizada no dia 17 de setembro de 2025. Em seguida, iniciou-se a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação apresentados.

Cumpram registrar que a análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital Convocatório, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada pela empresa **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, a saber:

- Carteira de Identidade e CPF do representante legal da empresa válida, conforme exigência descrita no item 4.3, alínea “b” do Edital, visto que o documento foi apresentado fora da validade;



- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos, emitida pela Justiça do Trabalho, observando a exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que a certidão apresentada foi emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame.

Nesse contexto, a fim de sanar as inconformidades mencionadas acima e **conforme possibilitam o subitem 4.6.1 e o item 14.5, ambos do Edital**, a Presidente da Comissão em exercício, no dia 29 de setembro de 2025, abriu diligência à licitante **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, solicitando a entrega dos documentos descritos acima, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Assim, após a referida solicitação, a empresa licitante entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Dessa forma, esta Comissão decide por **HABILITAR** a licitante **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital, sendo que, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que a única empresa participante do certame está habilitada. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2025.

ELIETE DE PINHO ARAUJO
Presidente da Comissão em exercício

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

LEOPOLDO PERES TORELLY
Membro Titular